



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CURRÍCULO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: FABIO DO VALLE **VALGAS** DA SILVA

Cargo efetivo: **AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE**

Cargo comissionado: DAS - DIREÇÃO E ASSESSORIA SUPERIOR - **OUIDOR-GERAL DA UNIÃO ADJUNTO**

FORMAÇÃO ACADÊMICA

MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Curso: Administração Pública, Conclusão: 27/07/2018

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Brasil

ESPECIALISTA EM GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL

Curso: Administração, Conclusão: 23/07/2001

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, Brasil

BACHAREL EM ECONOMIA

Curso: Economia, Conclusão: 02/02/1994

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, Brasil

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (FEV/2019 - ATUAL)

Cargo: **OUIDOR-GERAL DA UNIÃO ADJUNTO**

Descrição: Planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de ouvidoria no âmbito do Poder Executivo federal; atender aos cidadãos, órgãos internos e entidades externas, em assuntos a cargo da OGU; normatizar procedimentos de execução operacional das atividades relativas às Ouvidorias do Poder Executivo federal; coordenar, consolidar e apresentar os planos de ação da OGU; supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades afetos à OGU; coordenar a Rede Nacional de Ouvidorias; apreciar e decidir os recursos apresentados à CGU com base no art. 23 do Decreto nº 7.724, de 2012; aprovar, revisar e revogar entendimentos sobre a aplicação da Lei nº 12.527, de 2011, e da Lei nº 13.460, de 2017; - auxiliando o titular da Ouvidoria no desempenho de suas atribuições e substituindo-o em seus afastamentos e impedimentos legais. Coordenar da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS; decidir os pedidos de revisão apresentados à OGU, nos casos de reclassificação de pedido de acesso à informação para manifestação de ouvidoria; exercer, alternativamente ao Ouvidor-Geral da União, as atribuições previstas nos incisos VII e VIII do art. 104.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (FEV/2018 - DEZ/2018)

Cargo: **GERENTE DE AUDITORIA - HEAD OF INTERNAL AUDIT**

Descrição: Gerência e planejamento as atividades de auditoria, avaliação de controles internos e análise da aplicação adequada dos procedimentos para controlar as informações, identificar possíveis falhas e promover alterações e interpretação de resultados.

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SET/2013 - DEZ/2017)

Cargo: **SUPERINTENDENTE**

Descrição: Planejar, supervisionar e administrar as atividades de sua unidade; estabelecer a programação de trabalho e supervisionar as atividades técnicas desenvolvidas em sua área de atuação; aprovar os resultados dos trabalhos a cargo da respectiva CGU-R; acompanhar e avaliar a aplicação, as técnicas e os procedimentos emanados do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, durante a realização das ações de controle, comunicando à SFC ou à SCC, conforme o caso, as providências tomadas a respeito dos desvios verificados; acompanhar e avaliar a execução das atividades de correção, de prevenção e combate à corrupção e de ouvidoria desenvolvidas no seu âmbito de atuação; zelar para que os trabalhos sejam executados de acordo com as normas aplicáveis; zelar pela qualidade dos trabalhos de auditoria, garantindo que as conclusões estejam devidamente sustentadas em papéis de trabalhos e evidências adequadas e suficientes; prestar subsídios em processos judiciais e administrativos, que se referem às atividades pertinentes à sua área de atuação; encaminhar diligências necessárias aos gestores de bens e recursos públicos, objetivando obter informações, esclarecimentos ou manifestações sobre as questões registradas nos relatórios e outros documentos produzidos em decorrência de execução de ação de controle; aplicar, sob a orientação da DGI, a legislação de pessoal aos servidores subordinados, bem como praticar os demais atos necessários à gestão da respectiva unidade; designar e dispensar servidores lotados na respectiva CGU-R para funções comissionadas ou gratificadas, em conformidade com a estrutura organizacional da CGU; propor ao Secretário-Executivo da CGU a indicação de nomeação ou designação, bem como exoneração ou dispensa, dos respectivos substitutos e do Superintendente Adjunto, quando for o caso; gerir, definir e distribuir as atribuições das divisões, serviços e equipes especializadas e seus respectivos chefes ou coordenadores, em articulação com as unidades singulares específicas do órgão central; autorizar e interromper férias de servidor em exercício na unidade, quando do interesse do serviço; identificar necessidade de treinamento e capacitação dos servidores de suas unidades e propor programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação; representar a CGU em fóruns e reuniões, no âmbito de seus respectivos Estados ou por determinação do Ministro de Estado ou do Secretário-Executivo da CGU, relacionadas à área de atuação da unidade; prestar as informações necessárias ao atendimento das solicitações relativas à sua competência, encaminhadas pelos cidadãos, bem como controlar os prazos das solicitações que forem encaminhadas à sua unidade; propor a celebração de acordos de cooperação locais, com a anuência prévia do Secretário Executivo; e aprovar projetos básicos, termos de referência e outros instrumentos congêneres, no âmbito de sua unidade.

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SET/2009 - SET/2013)

Cargo: **SUPERINTENDENTE**

Descrição: (MESMA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO ANTERIOR DE SUPERINTENDENTE)

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS (SET/2004 - SET/2009)

Cargo: **SUPERINTENDENTE**

Descrição: (MESMA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO ANTERIOR DE SUPERINTENDENTE)